

01-0727/200

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0727/2002 DE 2602

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0727/2002 DE 17/12/02

PROMOVENTE: VEREADOR

RICARDO MONTORO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 14:58:37

00000018801-87



E M E N T A:

"DENOMINA 'AVENIDA JOÃO DÓRIA', VIA INOMINADA LOCALI-
ZADA ENTRE A AVENIDA CHUCRI ZAIKAN E A AVENIDA DAS
NAÇÕES UNIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.731

de 13/01/2004

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 02/02 2004

VIVIANE FERREIRA PO

Supervisora

SGP-33

12.12.02

12.12.02

12.12.02

12.12.02

12.12.02

12.12.02

12.12.02

12.12.02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	2 a 5 e folha de informação sob nº
06	20/12/02 a (Assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Ricardo Montoro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA, natural de Nazaré, Bahia, jornalista, publicitário e advogado foi um dos pioneiros da publicidade brasileira. Em 1954, convidado por Cícero Leurenroth, passou a integrar o corpo de redatores da Standard Propaganda. Em curto período credenciou-se como gerente geral da agência, no Rio de Janeiro. Em 1957 instalou a primeira filial da Standard em São Paulo, tendo atuado como seu diretor-geral e vice-presidente. Nesse período, a Standard Propaganda consolidou sua liderança em publicidade no Brasil.

João Doria foi eleito "Publicitário do Ano" em 1956.

Em 1958 fundou sua própria agência, a Doria Associados. A agência cresceu rapidamente, tornando-se a quarta maior agência brasileira, em menos de quatro anos. Eleito Deputado Federal em 1962, teve seu mandato cassado, pela Ditadura Militar, em 1º de abril de 1964.

Formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal da Bahia, JOÃO DÓRIA diplomou-se em Civilização Francesa, pela Sorbonne, em Paris. Tornou-se Mestre e Doutor em Psicologia pela Universidade de Sussex, Inglaterra, tornando-se membro da Sociedade de Medicina de Paris e da Associação de Medicina da África do Sul. A Academia Francesa de Ciências, conferiu-lhe a Medalha de Ouro do Mérito Cívico, em Paris, 1976.

Estas breves notas biográficas traduzem, ainda que sucintamente, a brilhante trajetória profissional de um homem que soube, em todos os momentos, dignificar e honrar a sua profissão.

Somente uma sociedade democrática propicia condições para que homens da estirpe de João Dória demonstrem a força de suas idéias e a magnitude de seu caráter. Seu exemplo deve servir de estímulo para as gerações vindouras, na luta pela liberdade de expressão e fortalecimento da cidadania em nosso País.

JOÃO DORIA

21/12/1919 - 16/06/2000

Jornalista, publicitário e advogado, João Doria, foi um dos pioneiros da publicidade brasileira. Convidado por Cícero Leurenroth, entrou na Standard Propaganda em 1954 como redator. Em curto período, chegou a gerente geral da agência, no Rio de Janeiro. Em 1957 abriu a primeira filial da Standard, em São Paulo, sendo seu diretor geral e vice-presidente. Nesse período a Standard Propaganda consolidou sua liderança na publicidade no Brasil. João Doria foi eleito Publicitário do Ano em 1956.

Em 1958 João Doria fundou sua própria agência, a Doria Associados. A agência cresceu rapidamente, chegando ao 4º lugar no ranking das maiores agências brasileiras, em menos de 4 anos. Em 1962 Doria foi eleito Deputado Federal. João Doria teve seu mandato cassado em 1º abril de 1964, pela Ditadura Militar.

João Doria foi formado em São Paulo, em Ciências Jurídicas e Sociais; diplomado pela Sorbonne, em Paris, em Civilização Francesa. Tinha mestrado e doutorado em Psicologia pela Universidade de Sussex, Inglaterra. Foi membro da Sociedade de Medicina de Paris e da Associação de Medicina da África do Sul. Recebeu a Medalha de Ouro do Mérito Cívico, outorgada pela Academia Francesa de Ciências, em Paris, em 1976.

*Adolpho José Bastos da Cunha*
OFICIAL

Folha nº 04 do proc.
Nº 727 de 02

Adelina Cicora - M. Parlamentar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34.º Subdistrito Cerqueira César

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-045 Folha 157 Número 26622

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de João Aripino da Costa Doria falecido no dia 16 de junho de 2000, às 24 horas e 20 minutos neste Subdistrito: Complexo Hospital Paulista do sexo masculino, profissão jornalista natural de Nazaré/BA. com 81 anos de idade, estado civil casado filho de Nelson da Costa Doria e de Maria Carolina de Oliveira Doria -falecidos-.

O falecido residia à Rua Guarara, 77- apto.72 - Jd.Paulista.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Rodrigo Faria Mori, que deu como causa da morte choque séptico, insuficiência renal crônica, broncopneumonia, DPOC..

O sepultamento foi realizado no Cemitério São Paulo.

Foi declarante Raul Fernando Dias Doria
-RG.6.554.207-1 - prov.26/81

Observações: O falecido era casado com Maria Tereza Fernandes da Silva Doria, deixando os filhos: Sandra, João, Raul, Rafael e Marcelo, maiores de idade. Deixa bens a inventariar, ignora se deixa testamento. ISENTA DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 9534 DE 10/12/97

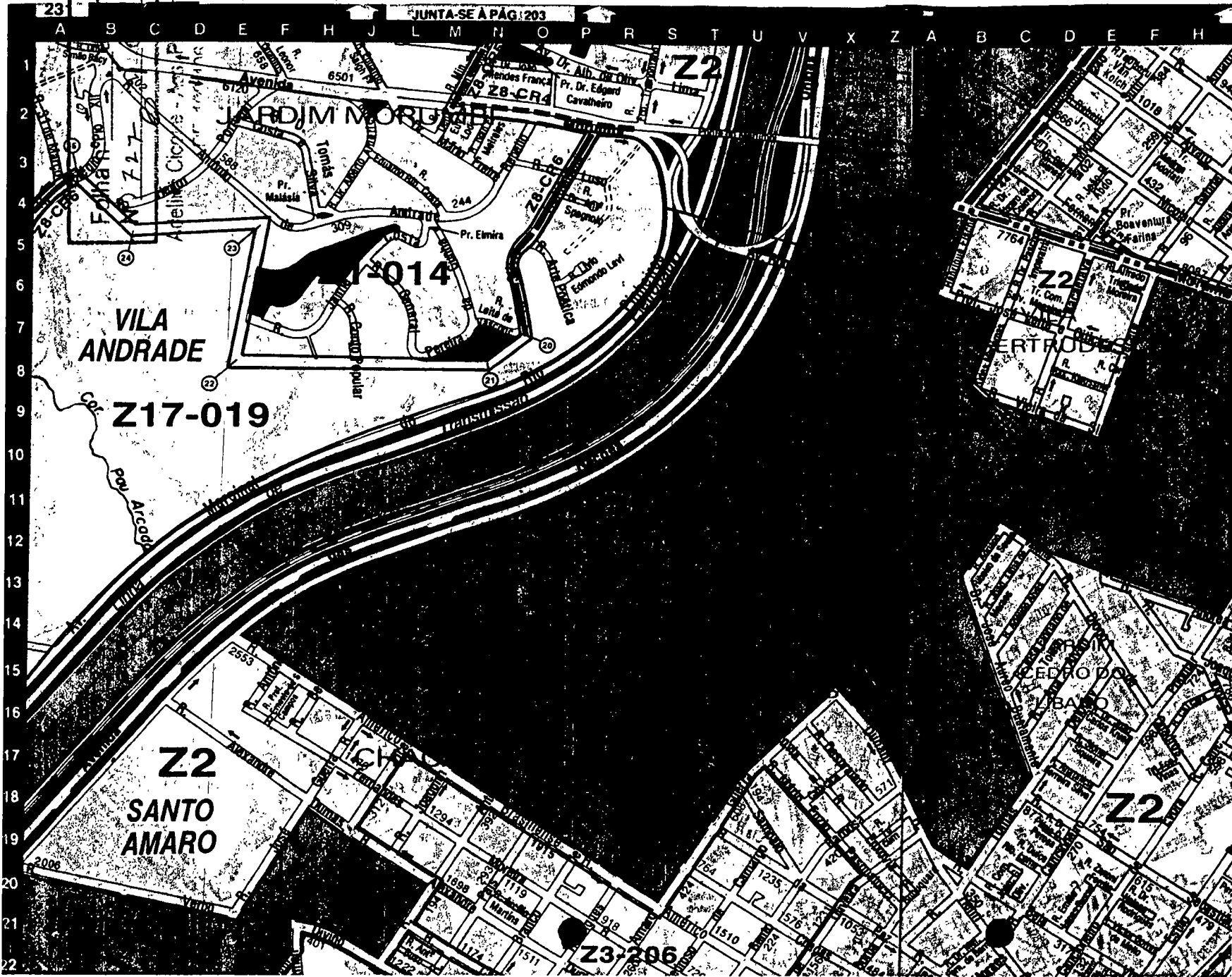
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de junho de 2000.

Maria Cristina Ubukata Brossi da Cunha
Escrevente Autorizada

1ª Via - Isenta de Emolumentos

OC. 02
mentar



JARDIM MORUJÁ

VILA ANDRADE

Z17-019

Z2
SANTO AMARO

Z3-206

Z2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

06

do processo n° 01-727 de 20 02 29 12, 02

(a)

Adelina

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 29-12-02
PL. 320/92, Andamento to
PL. 576/93 Arquivo.

A Com. de Justiça

02/01/03

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 02.01.03 às 18:40 h

Fábio de Castro Paiva
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

AMAZONAS

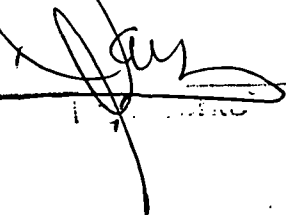
Relatório da Comissão

Constituição da Comissão

28 de

02

2003



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em

28.02.03

(a)

Carlos Roberto da Silva

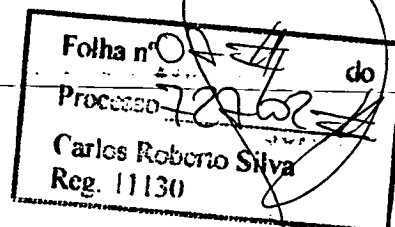
Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 727/2002, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Montoro:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

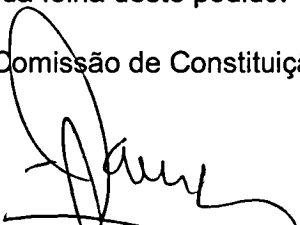
3º - A denominação proposta (Avenida João Dória) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 727/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

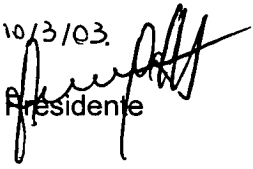
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28.02.03


AUGUSTO CAMPOS

Presidente da CCJ

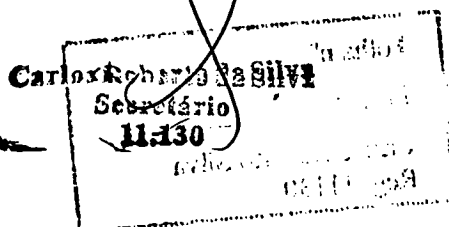
DEFIRO

10/3/03


Presidente

//fo

EM 11/03/03



RECEBIDO EM LEG3

EM 11/03/03
ÀS 18:10 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

11/03/2003

ORLA SÃO KOCI MENDES
Chefe da Seção Técnica IV Substituto

80.10.88

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

11/03/2003

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE... W... juntando... S... neste documento... S... e papel de informação... rubricado... C... em folha... S... 08/10...
Em 20/03/03
Paula Kawase
Oficial Legislativo



Folha nº 08 do proc.
nº 01. 727 de 02
Paula Kawase
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

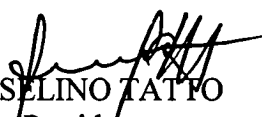
São Paulo, 13 de março de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0085/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 727/02, de autoria do Vereador Ricardo Montoro – que denomina Avenida João Dória, a via inominada localizada entre a Avenida Chucri Zaidan e a Avenida das Nações Unidas, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 727/02 de fls. 01, do croquis de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


OKM/krms



Folha nº <u>08</u> do proc.
nº <u>01</u> <u>727</u> de <u>02</u>
<u>Paula Kawase</u>

Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 85, de 13/03/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 727/02, de autoria do Ver. Ricardo Montoro.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 727/02 de fls. 01, do croquis de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBIDO
SGM/ATL
17 MAR 2003

Elizete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n° 01.727 de 20.02.20, 03, 03

(a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 19 / 03 / 03

ORLANDA KOCI MENDES
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão
Constituição e Justiça
Em 20.3.03 às 12 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 1130

Em 15.09.83

Carlos Roberto da Silva

(a) Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

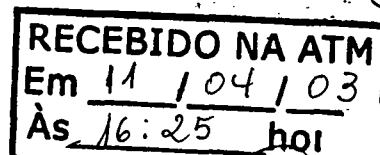
São Paulo, 11 de abril de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 167¹⁰³
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0085/2003
Processo nº 2003-0.060.431-5

15 - DOCREC
15-0171/2003

Folha nº	11	de	11
Processo	2003-0.060.431-5		
Carlos Roberto Silva			
Reg.	1130		

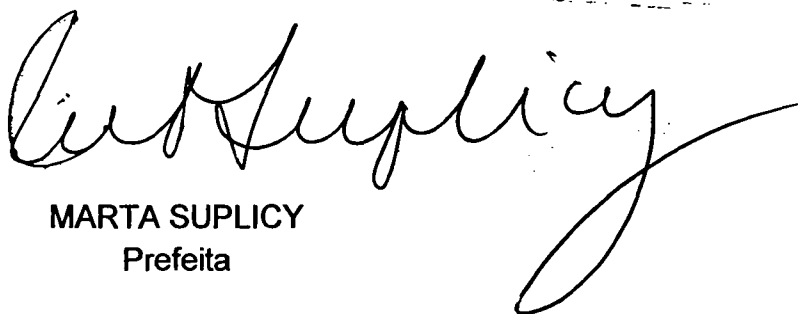


MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Oficial Legislativo

Senhor Presidente

Nos termos do ofício em referência, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 727/02, de autoria do Vereador Ricardo Montoro, que denomina Avenida João Dória, a via inominada localizada entre a Avenida Chucri Zaidan e a Avenida das Nações Unidas.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCPS/entran
Resp 727-02

A LEG 3
Em 11, 04, 03
meff.

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 14/04/03

ÀS 15:30 h

[Signature]
ZUZI ASSATO
Assistente da Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/04/2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/04/03 às 17h

Carlos Roberto da Silva
Secretário -
11.130

**CÓPIA****CÓPIA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do *memorandum*

nº 2294/02

folha de informação nº 03
em 10/01/2003 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha N.º 7 do Proc.
N.º 2003-0.062 431-5
CLARA REGINA M. RIGUES TAVARES
RE. 6113.14.00
SGM/ATL

Handwritten signature
Rituko Imamura
Aux. Téc. Administrativo
Case 4

Folha nº 12 do
Processo 72062
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 727/ 2.002 MEMO A.T.L.: 2.294/2.002 VEREADOR: RICARDO MONTORO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049/1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

SEM DENOMINACAO (SAM)

CODLOG: 47288-3

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: AV JOÃO DÓRIA

HOMONÍMIA: NÃO

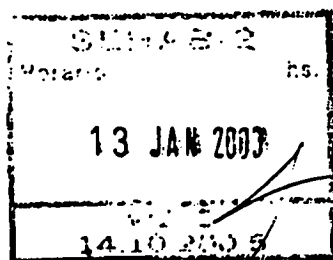
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS E TÉRMINO NA AVENIDA DOUTOR CHUCRI Z Aidan (SETOR 085 - QUADRAS 660 E 661).



10/01/03
ELIANA BECCATO MELPONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 SEHAB

Handwritten signature
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

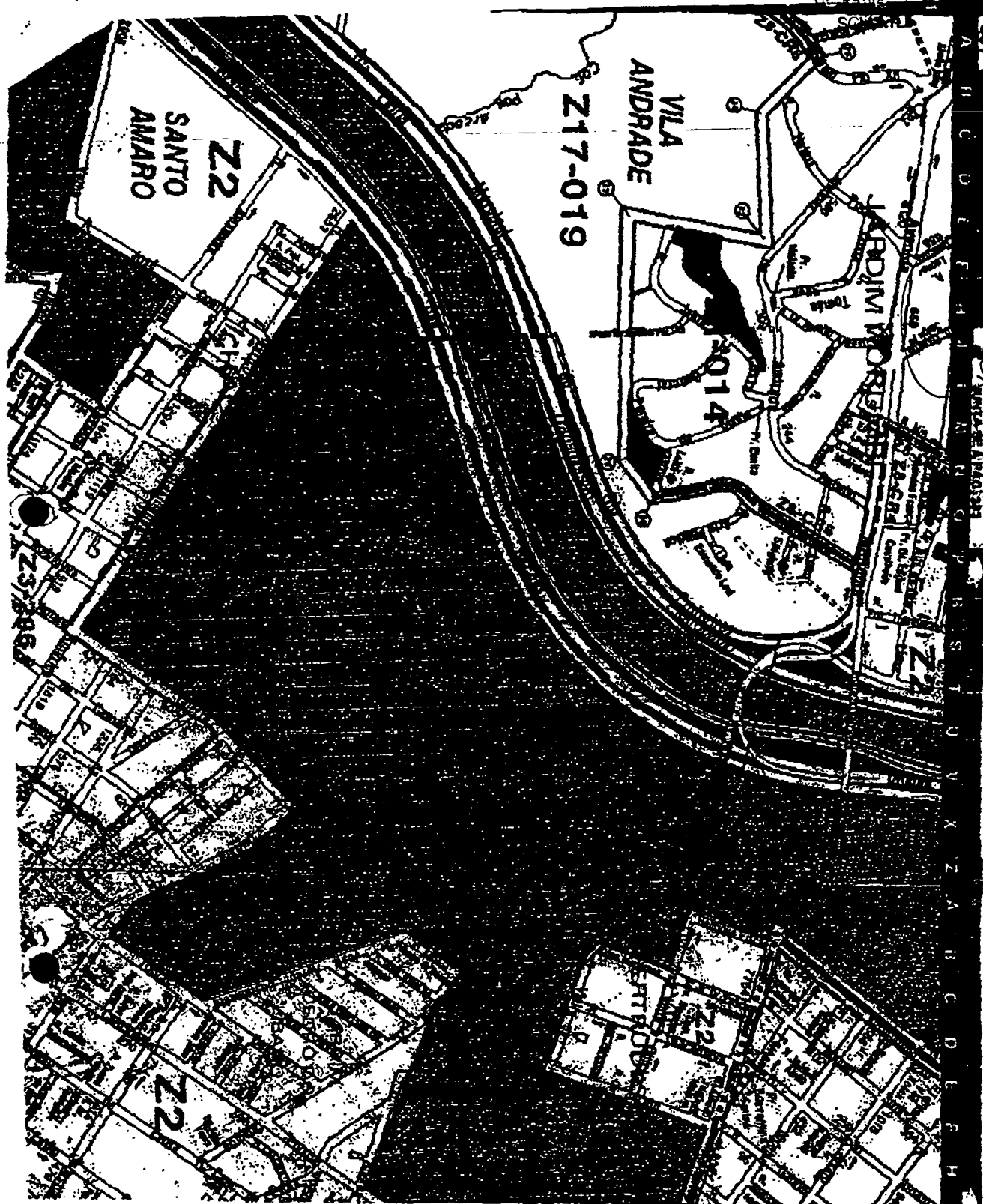
24 JAN 2003
RECEBIDO HOJE

CÓPIA

Folha N.º 8 do Proc.

N.º 2003-0.060.431-5

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES



CÓPIA

Processo 7277/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PL. 727/02

A/C. Gasriel

Marta Rocha C.R. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

DE : CAMARA MUNICIPAL ATM.

NO. DE TEL. : 50441131122715

24 MAR. 2003 03:35PM P1

CÓPIA

Folha nº 9
Proc. 2003-0.060/431-5
CLARA REGINA RIBEIRO TAVARES
RF. 671.24.00
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

do Mem. n.º 2295/2002 - ATL III

Divisão do Arquivo Histórico – DPH/SMC
Sr. Diretor:

Folha nº 14 de 14
Processo 2003-0.060/431-5
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação n.º 06
em 22/01/03 (a) 01

Shirley Bertho
ATAJ

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 727/02 de autoria do(a) vereador(a) Ricardo Montouro que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "João Dória". Com base na legislação, Decreto n.º 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 03 e 04, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado. Levamos em consideração o pioneirismo do homenageado e os empreendimentos realizados no ramo profissional em que se destacou de forma meritória.

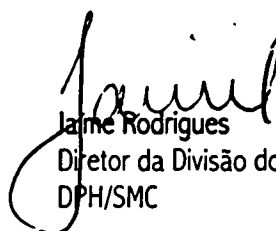
Em 22/01/03.


Maurílio José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH/SMC
Sr. Assistente técnico:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 22-01-2003.


Jaime Rodrigues
Diretor da Divisão do Arquivo Histórico
DPH/SMC

2003-0.060/431-5
22 JAN 2003
25.50.400.2


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

1011-A2L

Sra. Assessoria Chefe

Com a manifestação deste Departamento

Em 23/01/2003



WALTER PIRES
Assistente Técnico
DPH/SMC

PH 401

23 JAN 2003

25.50.400.2

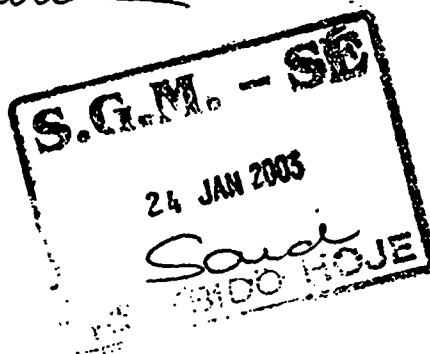
ATH-III - Chefia:

A Pasta.

SPaulo, 27/1/03.



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



Carta 111577
Folha 33562
Cadastral
Município de São Paulo
Estado de São Paulo

Cópia

15
Proc. n.º 9003-0.060.431-5

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

46.75
PCA
MOUCH
PARINA

TR. COM. A
SILVIO DE
MOURA

MODERNAS
GRITZ

15655.9

647

660

199

SEM DENOMINAÇÃO

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

RUA

4.7.287.9

647

660

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

CÓPIA

folha de informação nº 16

do processo nº 2003 – 0.060.431 - 5__ em_03/04/2003__ (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: Memorando 282/03 - ATL III

Assunto: Projeto de Lei nº 727/02 – Vereador Ricardo Montoro

Folha nº <u>16</u> do
Processo <u>727/02</u>
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CASE G

Sr. Diretor

Trata-se de logradouro público oficial pelo decreto 34.049/94 cuja descrição para aprovação da lei deverá obedecer aos termos constantes no texto da cópia do memorando nº 2294/02 ATL III anexo sob folhas 07 do presente.

A localização correta da via encontra-se assinalada em amarelo às folhas 13 deste expediente, configurando-se portanto, em logradouro distinto da Avenida Chucri Zaidan.

Arq^o Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

03/04/2003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

CÓPIA

folha de informação nº 17

do processo nº 2003 - 0..060.431 -5 em 03/04/2003 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: Projeto de lei nº 727/02 - Vereador Ricardo Montoro

Assunto: Manifestação sobre subsídios

Folha nº	<u>17</u>	do
Processo	<u>72762</u>	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

SGM ATL

Sra. Assessora Chefe

Com a cota da Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros cujo teor endossamos, para prosseguimento.

Alfredo José Mancuso
Diretor do Departamento de Cadastro Setorial
CASEG

03/04/2003

Assessoria	
Assessoria	
Assessoria	
Assessoria	
Assessoria	

S.G.M.-A.T.L.
07 ABR 2003
RECEBIDO

SEGUE	m	informação	s	nesta data
documentos	s	informação		
rubricados	s		s	
24/6/03				


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0885/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 727/02

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Montoro, que visa denominar Avenida João Dória, o logradouro público inominado localizado entre a Avenida Chucri Zaidan e a Avenida das Nações Unidas.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de logradouro público oficializado através do Decreto Municipal nº 34.049/94 e que se encontra sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 12, evitando-se equívocos, sugere-se o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 727/02

pl0727-02

17 - RELCOM
17-1210/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Denomina "Avenida João Dória" logradouro público denominado, com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Doutor Chucri Zaidan, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado "Avenida João Dória", o logradouro público denominado com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Doutor Chucri Zaidan (Setor 085 – Quadras 660 e 661).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.6.03

RELATOR

pl0727-02

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/6/03

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27.06.03 às 17 h

mts.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bispo Atílio
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03.07.2003
Tamiré
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de Informação
rubricado — sob folha n.º 20.

Em 07.08.03

mts.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1014/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 - do
Processo nº 727/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER N.º

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 727/02**

Visa o presente Projeto de Lei nº 727/02, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Montoro, denominar Avenida João Dória, o logradouro inominado com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Doutor Chucri Zaidan, no Distrito de Santo Amaro.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição indicada pelo Executivo.

De acordo com as informações fornecidas pela diretoria de CASE 4/SEHAB trata-se de logradouro oficial cujo CODLOG é 47.288-3, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura no mérito de sua competência, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

06-08-03

Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Atilio Francisco
Relator

17 - RELCOM
17-3143/2003

35
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 08/08/03

MT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 130803 às 1110 h.

Amélia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR TITA DIAS
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 08 / 2003

[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
publicado — sob folha — n.º 21
Em 03 / 10 / 03

[Assinatura]
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1429/2003

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 727/02**

Tendo por autor o nobre Vereador Ricardo Montoro, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Avenida João Dória a logradouro público inominado, com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Dr. Chucri Zaidan.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo retro mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a quem, como jornalista e publicitário, foi um dos pioneiros da publicidade brasileira, tendo sido, já em 1956, indicado como o Publicitário do Ano.

A par disso, João Dória possuía sólida formação jurídica e diplomou-se em Civilização Francesa, pela Sorbonne, além de ter-se tornado mestre e doutor em Psicologia pela Universidade de Sussex, na Inglaterra. Era membro da Sociedade de Medicina de Paris e da Associação de Medicina da África do Sul.

Também militou na política, tendo sido eleito deputado federal em 1962, carreira abruptamente interrompida pela Ditadura, que cassou o seu mandato em 1º de abril de 1964.

Diante de todo o exposto, o nosso parecer só poderia ser favorável à matéria, mas na conformidade do substitutivo do mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/03.

Presidente

Relator

A.ª D.ª Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 06 / 10 / 03

AMÉLIA M.H. MACHINO
Secretária - RF 11.133

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

06/10/03 às 13h -

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao nobre Vereador

Relatar.

da Comissão de Finanças e Orçamento

08 de 10 de 2003

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 22

Em 25/11/03



PUBLIC -SE EM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-16097/2003

Processo nº 727/02
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 16097/03

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 727/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Montoro, visa denominar "Avenida João Dória" o logradouro público inominado, com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Doutor Chucri Zaidan.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para fazer constar a correta descrição do logradouro, conforme informação do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/11/03

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2424/2003

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. - 18 a 22-)
publicados no DOM de 27 / 11 / 03
página(s) 85 5 01-02
conforme art. 82 § 1º, do
Conferido: [Assinatura]

885/03
1014/03
1429/03
1609/03

Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG. 3

28 / 11 / 03

A Leg. 3
Em, 27 / 11 / 03

Rogério Alves
Reg. 11.084

ORLANDO LACI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Paula,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

16/12/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

16/12/03

Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGUE 41, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubrica: 5 sob folhas n.º 1 23/27
Em 201 01 1047

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº 23 do proc.
nº 01-727 de 2002
(a) WILLIANDI GEORGI
Assessor Parlamentar
Departamento 130.884

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

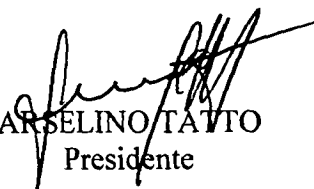
São Paulo, 17 de dezembro de 2003.

18.- OF-LEG3
OFÍCIO N.0829/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 727/02, de autoria do Vereador Ricardo Montoro, que denomina Avenida João Dória logradouro público, com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Doutor Chucri Zaidan, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO/TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/pk




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 727/02). (Ver. Ricardo Montoro - PSDB). Denomina Avenida João Dória logradouro público inominado, com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Doutor Chucri Zaidan, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Avenida João Dória o logradouro público inominado com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Doutor Chucri Zaidan (Setor 085 – Quadras 660 e 661). Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Paula Kawase, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 16 de dezembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, Luiz Fernando Braz de Araújo, Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

ABA/pk



Folha nº 25 do proc.
nº 01-727 de 20 02
(a) WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Assessor 14089

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.731 DE 13 DE jan DE 2004.

Denomina Avenida João Dória
logradouro público inominado,
com início na Avenida das
Nações Unidas e término na
Avenida Doutor Chucri Zaidan, e
dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida João Dória o logradouro público
inominado com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Doutor
Chucri Zaidan (Setor 085 – Quadras 660 e 661).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2003.

O Presidente,

ABA/pk



Folha nº 26 do proc.
nº 01-727 de 2002
(a) WILLIAM DI GIACCI
Assistente Administrativo
Registro Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 829, de 17.12.2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 727/02, de autoria do Ver. Ricardo Montoro (inciso I do art. 84 do RI).

RECEBIDO
SGM/ATL
29 DEZ 2003

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 01-727 de 20 02 20, 01, 2004 (a)

WILLIAM DI GIORDI
Assistente F
Registro 100.884

LEI Nº 13.731, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 727/02, do Vereador Ricardo Montoro - PSDB)

*Denomina Avenida João Dória
logradouro público inominado, com
início na Avenida das Nações Unidas e
término na Avenida Doutor Chucri
Zaidan, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida João Dória o logradouro público inominado com início na Avenida das Nações Unidas e término na Avenida Doutor Chucri Zaidan (Setor 085 - Quadras 660 e 661).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2004, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 01 / 2004

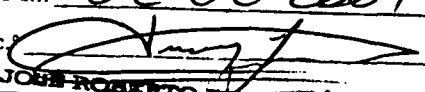
pagina 01 coluna 02

Conferido:

À
SGP 33 - Senhora Supervisora,
Para arquivamento.

21/01/04

Roberto
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>27</u> fls.
Arquivo em	<u>02.02.2004</u>
O Func.	
JOÃO ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.703	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)